



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 068/PJM/2023

Processo nº: 539/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: CONSTRUTORA PARAISO LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

**Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 02 de Setembro de 2024.

**Assinam:**  
CONSTRUTORA PARAISO LTDA  
Almiro Soares  
Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 169/GAB/2024,  
De, 04 de Setembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO SR. Antônio Zotesso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1º. Fica instituída e nomeada a Comissão de Controle Social de Transporte Coletivo Escolar do Município de Teixeiraópolis, que será composta pelos seguintes membros:

**I-REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE - DETRAN:**

Titular: Gilcimar Galvani

Suplente: Helem Mara Cavalcante Oliveira Cora

**II-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SAIMA:**

Titular: Wilson Ferreira Maciel

Suplente: Allan Carlos Soares Moreira

**III-REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CAC) DO FUNDEB:**

Titular: Jean Vieira De Araujo

Suplente: Luciani Marinho De Oliveira Vargas

**IV-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECT:**

Titular: Arlene Karla Araujo Soares

Suplente: Valdemar Teixeira Batista

**V-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:**

Titular: Reginaldo De Souza Teixeira

Suplente: Nayara Batista Augusto

**VI-REPRESENTES DA CLASSE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:**

Titular: Marcos Antonio Do Carmo

Suplente: Silvania De Souza Martins

**VII-REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Márcia Silva de Amorim de Oliveira

Suplente: Diego Vinicius Araújo Dias

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 160/GAB/2024 de 19 de Agosto de 2024.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 04 de Setembro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/PMJ/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Processo nº 7256/PMJ/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA.

Valor estimado de R\$ 89.366,53 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos). Data para cadastro de propostas: 06/09/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 20/09/2024. Início da Sessão Pública: 20 de setembro de 2024, às 09h10min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: “[www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br)”.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail “[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)”.

Jaru, 04 de setembro de 2024.

Ivanilda Lucas de Andrade  
Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/PMT/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo-SEMECT..

Processo nº 392/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa para reforma do piso, forro, pintura e outros da EMEIEF Antônio Francisco Lisboa do Município de Teixeiraópolis.

**Tipo de recurso:** Próprio

**Valor estimado de R\$ 73.539,08 (setenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos).**

**Data para cadastro de propostas:** Dia 05/09/2024, com início às 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 26/09/2024.

Início da sessão Pública: 26 de Setembro de 2024, às 10:00 horas (Horário de Brasília).

**Local da disputa virtual:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: “[www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br)”.

Informações Complementares no DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO, sito a Av. Afonso Pena, nº 2280 Centro Teixeiraópolis/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, retornando das 15h00min, às 17h00m, exceto feriado.

CONTATO: (69) 3465-1112 e (69) 3465-1228, e-mail “[cpl@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirapolis.ro.gov.br)”.

Teixeiraópolis, 04 de Setembro de 2024.

Jean Vieira de Araújo  
Agente de Contratação.  
Portaria nº036/GAB/2022 de 28/12/2022



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/PMJ/2024

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. O valor estimado: R\$ 1.526.343,65. Processo Administrativo: 3857/PMJ/2024. Cadastro: 06/09/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/09/2024. Início da Sessão Pública: 19 de setembro de 2024, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)”.

Jaru, terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade  
Portaria nº 157/GP/2024  
Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/PMJ/2024

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. O valor estimado: R\$ 1.204.179,78. Processo Administrativo: 6631/PMJ/2024; Cadastro: 06/09/2024, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 18/09/2024. Início da Sessão Pública: 18 de setembro de 2024, às 10h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)”.

Jaru, quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade  
Portaria nº 157/GP/2024  
Pregoeiro (a)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO ADM. ELETR. Nº000570.03.09-2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELLI  
CNPJ: 26.983.250/001-82

**Objeto:** Serviços de acesso à internet Banda Larga com estrutura de fibra óptica através de link dedicado, compreendendo o fornecimento de uso contínuo e suporte técnico através de links dedicados IP profissional (DOWNLOD E UPLOAD), com suporte e manutenção, visando atender as unidades escolares pertencentes ao município bem como a sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Prazo:** Prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando dia 19/09/2024 e findando dia 19/09/2025, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

**Publique-se,  
Registre-se.**

Costa Marques/RO, 03 de setembro de 2024

Vagner Miranda da Silva  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
Nº 90031/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 4-9428/2024 – IPREJI, cujo o objeto: **contratação de empresa de consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão e manutenção da Certificação Institucional Pró-Gestão** Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: R\$ 27.500,04 (Vinte e sete mil, quinhentos reais e quatro centavos). Data de Abertura: 10/09/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2024.

**Eliane Teresinha Bassani**  
Agente de Contratação  
Decreto 3660/2024

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
Nº 90032/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-9919/2024 – SEMUSA, cujo o objeto: **aquisição de material de consumo (PAPEL A4), nos termos e quantidades detalhados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: R\$ 28.953,60 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).** Data de Abertura: 10/09/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2024.

**Eliane Teresinha Bassani**  
Agente de Contratação  
Decreto 3660/2024

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
Nº 90033/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-10358/2024 – SEMPBA, cujo o objeto: **aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos de uso veterinário), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: R\$ 25.688,95 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).** Data de Abertura: 11/09/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2024.

**Eliane Teresinha Bassani**  
Agente de Contratação  
Decreto 3660/2024

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 067/2024  
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 067/2024.

**Tipo:** MENOR PREÇO DO ITEM.  
**Processo Administrativo nº 2430/2024.**

**Objeto:** Aquisição de material gráfico e outros, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Valor estimado:** R\$ 79.775,40 (Setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

**Data de abertura:** 23/09/2024, às 9h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br) ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

**Horário de atendimento:** de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

**Telefones:** (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de setembro de 2024.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 081/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 081/2024.

**Tipo:** MENOR PREÇO DO ITEM.  
**Processo Administrativo nº 3118/2024.**

**Objeto:** Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material hospitalar (filme laser e papel filme para aparelhos emissores de imagens radiográficas), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Valor estimado:** R\$ 19.537,55 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Data de abertura:** 23/09/2024, às 11h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br) ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

**Horário de atendimento:** de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

**Telefones:** (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de setembro de 2024.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO - LML

G. L dos Anjos LTDA (Império marmoraria), inscrita no CNPJ 46.636.276/0001-61, localizada no endereço: Rua maria das Graças de Souza Pereira, 229, CEP: : 76.912-032, no Bairro Orleans I, no Município: Ji-Paraná/RO, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Ji-paraná/RO, em 03/09/2024 a Licença Ambiental Municipal de Localização - LML, para a atividades: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de artigos de vidro - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes- Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares- Comércio atacadista de mármore e granitos- Comércio varejista de vidro- Comércio varejista de pedras para revestimento.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI

G. L dos Anjos LTDA (Império marmoraria), inscrita no CNPJ 46.636.276/0001-61, localizada no endereço: Rua maria das Graças de Souza Pereira, 229, CEP: : 76.912-032, no Bairro Orleans I, no Município: Ji-Paraná/RO, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Ji-paraná/RO, em 03/09/2024 a Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI, para a atividades: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de artigos de vidro - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes- Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares- Comércio atacadista de mármore e granitos- Comércio varejista de vidro- Comércio varejista de pedras para revestimento.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO

G. L dos Anjos LTDA (Império marmoraria), inscrita no CNPJ 46.636.276/0001-61, localizada no endereço: Rua maria das Graças de Souza Pereira, 229, CEP: : 76.912-032, no Bairro Orleans I, no Município: Ji-Paraná/RO, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Ji-paraná/RO, em 03/09/2024 a Licença Ambiental Municipal de Operação - LMO, para a atividades: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de artigos de vidro - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes- Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares- Comércio atacadista de mármore e granitos- Comércio varejista de vidro- Comércio varejista de pedras para revestimento.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
Nº 90034/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-905/2024 – SEMASF, cujo o objeto: **aquisição de material de consumo (Material Escolar) para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: R\$ 6.035,21 (Seis mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos).** Data de Abertura: 12/09/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de setembro de 2024.

**Eliane Teresinha Bassani**  
Agente de Contratação  
Decreto 3660/2024



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024  
PROCESSO Nº 524/SEMASC/2024**

As 03 dias do mês setembro do ano de 2024 na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, senhor **José Marcondes Silva Brasiliano**, e as empresas: **BELA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS MEITE LTDA**, CNPJ: 39.921.715/0001-12, e **S N B DE SANTANA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEG EM GERAL**, CNPJ: 43.351.307/0001-40. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de gêneros alimentícios percebíveis e não percebíveis.

**1 – OBJETO**

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios percebíveis e não percebíveis, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência do edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

BELA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS MEITE LTDA, CNPJ: 39.921.715/0001-12						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	Quant.	V. UNT	V.TOTAL
1	ABACAXI SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, OU LESÕES CAUSADAS POR DORÇANES E/OU ATAQUE DE INSETOS, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM BEM DESENVOLVIDAS, ENTREGAR TRANSPORTADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	REGIAO	KG	100	9,50	950,00
4	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRANULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEÚDO DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 2 KG.	BARASCOL	UNID	400	9,80	3.920,00
5	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, SEM CASCA, BULBO INTERIORES, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUIJADES, PARASITOS E LARVAS, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	NACIONAL	KG	150	34,00	5.100,00
6	PACOTE DE ARROZ AGULHINHA ESPECIAL TIPO (PCT DE 5KG), LONGO FINO, BENEFICADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SEM DE SÁBIA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS ÍNTEGROS MÍNIMO DE 90 POR CEN TO, UMIDADE MÁXIMA DE 14 POR CEN TO, SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO.	BERNARDO	UNID	400	32,50	13.000,00
9	BATATA INGLESA: NOVA LAVADA, GRUPO I OU I, CLASSE 2, TIPO ESPECIAL DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO (TRANSVERSAL), PESANDO ENTRE 100 E 300 GRAMAS A UNIDADE, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO.	NACIONAL	KG	300	8,50	2.550,00
10	BEBIDA REFRIGERANTE EM FARDÃO DE GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODA TIPO (MÚSCULO/CAEM/PALETA) EMBALADO A VÁCUO, MAGRO, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.	FRISK	Fardo	200	23,20	4.640,00
16	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODA TIPO (MÚSCULO/CAEM/PALETA) EMBALADO A VÁCUO, MAGRO, CONGELADA, SEM GORDURA E SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS.	GUAPORE	KG	200	26,60	5.320,00
17	CARNE EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO (COXÃO MOLE/ PATINHO) CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO, PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM CUBOS DE EM MÉDIA 15 GRAMAS CADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS.	GUAPORE	KG	200	38,50	7.700,00
18	CARNE EM TIRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO (COXÃO MOLE/ PATINHO) CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, SEM TEMPERO, PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM TIRAS, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS, CARNE DE COR VERMELHA.	GUAPORE	KG	200	38,50	7.700,00
19	CEBOLA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJADES, PARASITOS E LARVAS.	NACIONAL	KG	150	9,99	1.498,50
20	CEBOLINHA COM CHEIRO VERDE E PIMENTA DE CHEIRO, MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUIJADES, PARASITOS E LARVAS.	REGIAO	MAÇO	150	7,65	1.147,50
21	CENOURA MÉDIA DE PRIMEIRA 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORINDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	NACIONAL	KG	200	8,50	1.700,00
22	COLORAU (COLORIFICADO) EM PÓ NATURAL DE PRIMEIRA QUALIDADE MISTURA FUBA, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL URUCUM PCT DE 100G.	CANPILAR	UNID	200	4,30	860,00
23	COXAS E SOBRECOSTAS DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 8%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, CONTEÚDO SELO DE INSPEÇÃO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	GUIBOM	KG	200	14,50	2.900,00
25	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRAPLEX DE 340G	FUGINI	UNID	500	5,99	2.995,00
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIAL, COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BOLSON	PCT	150	6,80	1.020,00
28	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL, COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BOLSON	PCT	150	6,80	1.020,00
29	FARINHA DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PI ALIMENTOS - CNIPA, EMB. PLÁSTICAS DE 1 KG.	PARAIBANA	UNID	150	10,50	1.575,00
30	FEIJÃO CARIOÇA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, ÍNTEROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUIJADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAS ESTRANHAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO APROPRIADO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG, A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE BRASILEIRINHO, MESTRE CÚCA.	BRASILEI RINHO	UNID	300	8,00	2.400,00
31	FERMENTO QUÍMICO AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO E FERMENTO DE AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO EMBALAGEM DE 500G.	ROYAL	UNID	150	5,90	885,00
32	FRANGO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, CONGELADO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM SACOS LACRADOS OU EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO T.	NUTRIZA	KG	300	14,80	4.440,00
34	GELATINA EM PÓ SABOR PESSIGO, PRODUTO COM AÇÚCAR, GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS: A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CÍTRICO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLÁMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, FENILALANINA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTEÚDO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	CAMPILAR	UNID	500	3,90	1.950,00
36	IOGURTE: LEITE PASTEURIZADO, SORO FRESCO DE LEITE, AÇÚCAR PREPARADO DE FRUTA (POLPA DE MORANGO, MAMÃO, COCO, PESSIGO, AÇÚCAR CRISTAL), ESPESANTE GOMA GUAR, CORANTE E AROMA	REAL	UNID	200	19,50	3.900,00

38	NATURAL, CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO), ESPESANTE E FERMENTO LÁCTEO.	ITALAC	UNID	240	21,07	5.056,80
39	LEITE LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, TIPO LONGA VIDA.	ITALAC	CX	150	100,00	15.000,00
40	LEITE ZERO LACTOSE - LEITE UHT PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PAK, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, SELO SIF, SI.	ITALAC	UNID	200	8,50	1.700,00
41	MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJADES, PARASITOS E LARVAS.	NACIONAL	KG	150	12,73	1.909,50
42	MACARRAO, ESPAGUETE, INTEGRAL, FINO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PACOTE 500G.	Q DELICIA	UNID	500	5,99	2.995,00
44	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTEÚDO MÍNIMO 70 POR CEN TO DE TEOR DE LÍPIDOS, POTE COM 500 MG.	DELICATA	UNID	200	12,40	2.480,00
45	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIJADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM.	REGIAO	KG	200	5,88	1.176,00
46	MELEÃO, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIJADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	KG	200	9,65	1.930,00
47	MILHO DE CANICA, EMBALAGEM COM 500 G COM GRÃOS IN NATURA, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CANPILAR	UNID	250	5,53	1.382,50
48	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G COM GRÃOS IN NATURA, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CANPILAR	UNID	300	5,53	1.659,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTEÚDO 285G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: MILHO VERDE EM GRÃOS, ÁGUA, SAL, MILHO COZIDO NO VAPORE.	FUGINI	UNID	500	4,23	2.115,00
51	OVOS DE ORIGEM GALINACEA LIVRE DE RACHADURAS, SEM MANCHAS OU SUIJADES, COR, ODOOR OU SABOR ANORMAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA.	RABELO	DZ	300	10,80	3.240,00
52	PACOTE DE MULTICEREAIS TIPO MUGLIM COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO, FU).	NUTRIBOM	PCT	300	14,90	4.470,00
54	PÃO MASSA FINA, TIPO HAMBURGUER OU HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANT.	VALLE SUL	KG	300	21,80	6.540,00
55	PEITO DE FRANGO: PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 8%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, PACOTES DE 500G A 1 KG, CONTEÚDO SELO DE INSPEÇÃO EM EMBALAGENS P.	GUIBOM	KG	300	19,42	5.826,00
57	POLPA DE FRUTA CONGELADA (ACEROLA), POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO.	GUAPORE	KG	250	29,57	7.392,50
59	POLPA DE FRUTA CONGELADA (GOIABA) POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO.	GUAPORE	KG	200	29,57	5.914,00
60	POLPA DE FRUTA CONGELADA (MARACUJÁ) POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO.	GUAPORE	KG	150	32,57	4.885,50
61	REPOLHO BRANCO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	KG	200	8,50	1.700,00
62	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTEÚDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, LORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE, FERMENTO LÁCTEO E EMULSIFICANTES.	MARIELA	UNID	200	13,50	2.700,00
63	SARDINHA EM CONSERVA 125 GRS, EVISCERADO E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE INADQUERIAS, CUIDA E PE PRE-COZIDA, ADICIONADO AO NATURAL, ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO.	UNIAO	UND	300	3,80	1.140,00
65	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO, ETIQUETA DE PESAGEM, UNIFORME E BRILHO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	88	LATA	400	8,23	3.292,00
66	UVA IN NATURA, PRETA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJADES, PARASITOS E LARVAS.	REGIAO	KG	250	9,99	2.497,50
68	UVA IN NATURA, PRETA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJADES, PARASITOS E LARVAS.	NACIONAL	KG	100	29,90	2.990,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>169.162,30</b>

S N B DE SANTANA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEG EM GERAL, CNPJ: 43.351.307/0001-40						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	Quant.	V. UNT	V.TOTAL
2	AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA) EM PÓ, 100 POR CEN TO VEGANO, NÃO CONTEM GLÚTEN, PACOTE CONTEÚDO 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	REGIAO	UNID	100	8,57	857,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO À BASE DE CACAU ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, B2, NACINA, B6, B1, B12 E FERRO, EMBALAGEM DE 400G.	CHOCOMIL	UNID	300	16,00	4.800,00
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS, AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL.	CAMPILAR	UNID	150	11,90	1.785,00
8	BANANA DA TERRA: FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUIJADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO CUMPRIDA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA.	REGIAO	KG	100	13,00	1.300,00
11	BISCOITO DE ÁGUA E SAL PACOTE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO.	VITARELA	UNID	300	6,65	1.995,00
12	BISCOITO DE CREAM CRAKER PACOTE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO	VITARELA	UNID	300	8,40	2.520,00

13	BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO.					
14	BISCOITO TIPO MARIAMAISENA, EMBALAGEM COM 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, AROMAS ARTIFICIAIS DE BAUNILHA E CARMELÃO.	VITARELA	UNID	300	9,40	2.820,00
15	BOLACHA TIPO ROSQUINHA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, PODE CONTER SORO DE LEITE E/OU LEITE EM PÓ, TRAÇOS DE OVOS, CONTEÚDO DE SÓDIO, EMBALAGEM 300G.	MABEL	UNID	300	12,10	3.630,00
24	CAFE (COM SELO DA ABIC, PCT DE 500 GRS, CADA) PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICADO, TORRADO E MOÍDO, O PRODUTO DEVE ESTAR DEZADO DAS NORMAS LEGAIS E APRESENTAR UMA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5G DE PROTEÍNAS, 17G DE LÍPIDOS E 13,4G.	CAIÇARA	UNID	400	23,00	9.200,00
26	CREME DE LEITE, ZERO LACTOSE, HOMOGENEIZADO, PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CÍTRICO DE SÓDIO, CONTEÚDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	DOÇURA	UNID	300	4,50	1.350,00
27	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDO TIPO MILHARINA EM PACOTE DE 500GR.	BERNARDO	PCT	300	11,00	3.300,00
30	FUBA (PCT DE 500 G CADA) FUBA TIPO MIMOSO 100 POR CEN TO MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO.	REAL	UNID	150	6,80	1.020,00
35	GOIABADA EM BARRA 500G. INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE, PECTINA, NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BERNARDO	UNID	200	9,50	1.900,00
37	LARANJA, PERA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUIJADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, ÍNTEGRA, FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E LIMPAS.	REGIAO	KG	100	7,50	750,00
43	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESCURAS, COM PELE ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIJADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E ESPESURA COMPATIVEL COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, CONDIÇÃOADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	REGIAO	KG	300	10,50	3.150,00
50	ÓLEO DE SOJA REFINADO FONTE DE ÔMEGA 3 E FONTE DE ÔMEGA 6 EMBALAGEM DE 800ML.	COAMO	UNID	300	8,80	2.640,00
53	PÃO CASERO FRESCO (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, OVOS, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, ÁGUA), EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE COM 1 PÃO POR PACOTE, TRANSPORTADO E ARMAZENADO DE MANEIRA UNIFORME DE MODO QUE NÃO SE AMASSEM.	DO CAMPO	KG	300	26,30	7.890,00
56	PIMENTÃO VERMELHO DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJADES, PARASITOS E LARVAS.	REGIAO	KG	150	18,00	2.700,00
58	POLPA DE FRUTA CONGELADA (CUPUAÇU), POLPA DE FRUTA CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM COM A DEVIDA PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO.	DO CAMPO	KG	200	29,50	5.900,00
64	SALICHA TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA A VÁCUO, COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, PROTEÍNA VEGETAL, GLUCOSAL, SAL, AMIDO (MAX 2%), CONSERVADORES: NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: TRIFOSFATO DE SÓDIO, ANTI-OXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA NATURAL.	NOBRE	KG	300	16,90	5.070,00
67	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, EMBALAGEM 160G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, E ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	REGIAO	UNID	300	11,30	3.390,00
69	VINAGRE DE MAÇA, INGREDIENTES: INGREDIENTES: FERMENTADO ACETICO DE MAÇA, ÁGUA E FERMENTO INS224, AÇÓIDEA 70 POR CEN TO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	SAN REMO	UNID	200	11,00	2.200,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>70.167,00</b>

**3 – ORGAO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Costa Marques está a Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços para aquisição de

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Site Oficial do Município;

7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA
8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;

8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

8.1.3. a habilitação dos fornecedores que compoem o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital e na dívida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;

10.2.5. seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO
11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desde se tornar superfluo/queles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;

11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
13.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o prestador da GSRP responsável;

b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS MATERISIS
14.1. Fase - Recebimento
14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos materiais, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

14.1.2. Recebimento Provisório
14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos materiais que estão sendo entregues;

14.1.3. Recebimento Definitivo
14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais entregues, em relação às especificações técnicas, se necessário.

14.2. Fase - Acompanhamento dos serviços
14.2.1. Os materiais ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;

14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os materiais, sempre que notificado a faz-la pela Secretaria Municipal de Saúde participante do registro, o que será feito por meio de Ofício.

14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos gêneros alimentícios, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15.1 - O pagamento ocorrerá em até 0 (zero) dias, após o recebimento dos gêneros alimentícios, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

16.3. Fica a Detentora cliente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.4. Fica a Detentora cliente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para: 16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.

16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar qualquer constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos.

16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e seus anexos obedecerão a Lei Federal nº 14.332/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

José Marcondes Silva Brasiliano
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1291/GAB/2024
Gerenciador do Registro de Preços

BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA
CNPJ: 39.921.715/0001-12

S N B DE SANTANA INTERMEDIÇÃO DE SERV. E NEG EM GERAL
CNPJ: 43.351.307/0001-40

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1096/SRP/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 032/PMMS/2024
Forma: Eletrônica
Julgamento do tipo: Menor Preço por item
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 252.074,74
Amostra: NÃO

Objeto: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para realizar a prestação de serviços para locação, instalação, manutenção e desinstalação de enfeites natalinos no Município de Mirante da Serra, com validade da ata de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000-Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7133/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicado a participação exclusiva MEI/ME/EPP e grupo para AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/09/2024
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2024 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 19/09/2024 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 04 de setembro de 2024.

Glauciano de Assis Silva
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7133/2024
(Assinado Eletronicamente)
Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra - RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 9366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 996/SRP/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 031/PMMS/2024
Forma: Eletrônica
Julgamento do tipo: Menor Preço por item
Modo de disputa: ABERTO
Valor estimado: R\$ 3.190.033,22
Amostra: NÃO

Objeto: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para fornecimento de Material de Uso médico hospitalar e Ambulatorial em itens frascados, desertos e não cotados no Processo 418/SRP/2024, para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de saúde do Município de Mirante da Serra, pelo prazo de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7133/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicado a participação exclusiva MEI/ME/EPP e grupo para AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/09/2024
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/09/2024 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 18/09/2024 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 04 de setembro de 2024.

Glauciano de Assis Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 7133/2024
(Assinado Eletronicamente)
Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra - RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 9366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov

**VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA**, Leiloeira Oficial inscrita na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob a matrícula n.º 18/13, faz saber através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo **SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA – SENAI-DR/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.780.605/0001-30, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA – SESI-DR/RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.783.989/0001-45, Promoverá chamamento público para alienação de bens moveis com disputa aberta (Leilão) pelo critério econômico, maior lance ou oferta de bens móveis conforme Edital na integra no site: <https://www.leiloesaguiar.com.br/>  
**Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica; <https://www.leiloesaguiar.com.br/> Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, s/ garantia. A leiloeira os órgãos não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar na visitação o estado de conservação.**

**1º LEILÃO:** 05 de setembro de 2024, às 10h:00min (horário local). Caso não venda no 1º leilão fica agendado o 2º leilão para:  
**2º LEILÃO:** 12 de setembro de 2024, às 10h:00min (horário local)

**DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO:** 2, 3, e 4 de setembro de 2024, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 038/GAB/2024**, de 03 de Setembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA. YASMIM DOS SANTOS LIMA EM CARGO DE COMISSÃO”.

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal n.º 1245/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **YASMIM DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF/MF n.º \*\*\*174.192.-\*\*, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-2 de Assessoria de Apoio ao Aluno Especial, ligado à Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo, conforme a Lei Municipal n.º 1245/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 03 de Setembro de 2024.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº:** 001/2023  
**PROCESSO Nº:** 0000490.45.11-2023  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ORGANIZAÇÃO CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA D'OESTE/RO.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 001/2023, até a data de 20 de dezembro de 2024.  
**DATA:** 24/05/2024

**ASSINAM:**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** – Patrícia Barbosa Zucattelli  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA D'OESTE -APAE** – representado por Antônio Ramon Viana Coutinho

**OBS.:** Assinado aos Autos respectivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

**DECRETO Nº 168/GAB/2024**,  
De, 03 de Setembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2024”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

Considerando o resultado do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado – 2024 através do Processo Administrativo nº **042/2024**, por força do Edital nº **001/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a seguinte candidata aprovada no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2024 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2024 em seu item **16.2**:

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Marta Mendonça	Técnico de Enfermagem	2º

**Art.2º** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 03 de Setembro de 2024.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**EXTRATO DA ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO AO CONTRATO 105/2023**

**CONTRATO Nº:** 105/2023  
**PROCESSO Nº:** 617.07.08-2023  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO  
**CONTRATADO:** ILUMINAR CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

**ONDE SE LÊ:**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto, a **prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início no dia 19 de abril de 2024 e término no dia 15 de agosto de 2024.**

**LEIA-SE:**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início de prorrogação de prazo de execução no dia 26 de abril de 2024 e término no dia 24 de agosto de 2024**, e início de prorrogação de prazo contratual no dia 20 de maio de 2024 e término no dia 17 de setembro de 2024, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.  
**DATA:** 16/08/2024

**ASSINAM:**  
**VANDERLEI TECCHIO** – Prefeito Municipal – Contratante  
**ILUMINAR CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** – empresa contratada – representada por **WALASSON DUTRA DA SILVA**  
**JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA** – Secretária Municipal de Obras e Urbanismo - interveniente

**OBS.:** Contrato assinado nos autos respectivo.

**ALINE DA SILVA CAMPOS**  
Procuradora-Geral Adjunta



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 1093/SRP/2024**  
**Modalidade:** Pregão  
**Edital nº 033/PMMS/2024**  
**Forma:** Eletrônica

**Julgamento do tipo:** Menor Preço por item  
**Modo de disputa:** ABERTO  
**Valor estimado:** R\$ 250.536,00  
**Amostra:** NÃO

**Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e se necessária contratação empresa para aquisição de madeira tipo prancha, para o exercício de 2024, com validade da ata de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7133/2024** torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a participação exclusiva **ME/ME/EPP** e grupo para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/09/2024  
**LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/09/2024 às 09hrs00min.  
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR:** 20/09/2024 às 09hrs01min.  
**Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).**  
**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br) em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 04 de setembro de 2024.

**Glauciano de Assis Silva**  
Agente de Contratação (Pregoeiro)  
Portaria nº 7133/2024  
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 905.02.12-2024/SEMAF**  
**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/SUPEL/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;  
**ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/SUPEL/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 905.02.12-2024/SEMAF, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS DE AR CONDICIONADOS 18.000 E 24.000 BTUS E BATERIAS 12V 60AH), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA-SEMAF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME – CNPJ: 11.640.043/0001-58, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.693,42 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

**PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.**

ALVORADA D'OESTE/RO, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**VANDERLEI TECCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL